



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

**RESOLUÇÃO Nº 002/2011 – CONSUNI/CEXT**

[Revogada pela Res. 4/2017-CONSUNI/PPGEC](#)

~~Aprova a Política de Extensão da  
Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~A Câmara de Extensão do Conselho Universitário – CONSUNI, da  
Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais,  
considerando o Processo nº 23205.008178/2011-12 e a decisão tomada na 2ª Sessão  
Ordinária de 2011(\*NR);~~

~~\*Nova Redação dada pela Portaria nº 122/GR/UFFS/2012~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** Aprovar a Política de Extensão da Universidade Federal da Fronteira  
Sul, conforme Anexo I desta resolução.~~

~~**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões da Câmara de Extensão, em Chapecó-SC, 16 de novembro  
de 2011. (\*NR)~~

~~\*Nova Redação dada pela Portaria nº 122/GR/UFFS/2012~~

*Prof. Geraldo Ceni Coelho*

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EXTENSÃO

*Prof. Jaime Giolo*

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**ANEXO I**  
**POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFFS**

**SUMÁRIO**

TÍTULO I.....	3
DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO I.....	3
DA CONCEPÇÃO DA POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFFS .....	3
CAPÍTULO II.....	3
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO.....	3
CAPÍTULO III.....	4
DOS PRINCÍPIOS DA EXTENSÃO DA UFFS.....	4
CAPÍTULO IV.....	8
OBJETIVOS DA EXTENSÃO.....	8
TÍTULO II.....	9
DA ORGANIZAÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO.....	9
CAPÍTULO I.....	9
ÁREAS DO CONHECIMENTO.....	9
CAPÍTULO II.....	9
ÁREAS TEMÁTICAS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	9
CAPÍTULO III.....	11
LINHAS DE EXTENSÃO.....	11
CAPÍTULO IV.....	19
TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DE EXTENSÃO DA UFFS.....	19
CAPÍTULO V.....	19
CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	19
CAPÍTULO VI.....	22
ORIENTAÇÕES PARA A PROPOSIÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO.....	22



## **TÍTULO I**

### **DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA CONCEPÇÃO DA POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFFS**

**Art. 1º** A política de extensão da UFFS:

**I** – é concebida a partir das diretrizes e dos princípios institucionais e acadêmicos da Política Nacional de Extensão, constituindo-se num elo entre as demandas regionais e as atividades de Ensino e de Pesquisa. A Extensão coloca-se na perspectiva de colaborar, por meio de ações voltadas à cidadania e à inclusão social, na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

**II** – visa garantir a Extensão Universitária como um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável, promova uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, fomentando o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico, a interdisciplinaridade e a participação da comunidade na construção da Universidade, bem como a participação da Universidade no desenvolvimento regional;

**III** – objetiva ainda o desenvolvimento de programas e projetos comprometidos com a inclusão social, com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para a formação do profissional cidadão.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO**

**Art. 2º** O Plano Nacional de Extensão define diretrizes para a Extensão Universitária que devem estar presentes em todas as ações de Extensão, sendo expressas da seguinte maneira:

**§1º** *Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão*: esta diretriz procura reafirmar a extensão como processo acadêmico pedagógico, em que toda ação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~de extensão estará vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional e de sua formação cidadã, (FORPROEX 2001\2002, 2006).~~

~~I – a Extensão universitária também deve se desenvolver a partir da flexibilização da formação discente, como reconhecimento de ações de extensão no processo curricular, por intermédio da atribuição de créditos acadêmicos.~~

~~§2º *Compromisso com a transformação social:* esta diretriz objetiva estabelecer uma relação entre a Universidade e outros setores da sociedade, visando uma atuação transformadora, direcionada para os interesses e necessidades da maioria da população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas.~~

~~I – entende-se que uma das principais funções da Universidade é a de contribuir, a partir da formulação de políticas públicas participativas e emancipadoras, para a solução dos problemas sociais da população.~~

~~§3º *Interação dialógica:* possibilitar aos docentes e acadêmicos da UFFS a interação com a realidade social da região por meio do diálogo com os diferentes grupos sociais.~~

~~I – a Extensão universitária desenvolverá suas atividades visando uma ação de mão dupla, de troca de saberes acadêmicos e populares, em que a Universidade contribui com seus conhecimentos à comunidade e também aprende com o saber dessas comunidades, ao respeitar a diversidade cultural.~~

~~§4º *Interdisciplinaridade:* a interdisciplinaridade deve se caracterizar pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas.~~

**CAPÍTULO III**  
**DOS PRINCÍPIOS DA EXTENSÃO DA UFFS**

~~Art. 3º A Política de Extensão da UFFS orienta-se pelos seguintes~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

princípios:

~~§1º *Humanismo*: o princípio diz respeito ao reconhecimento da humanidade que se faz presente em cada ser humano:~~

~~I – pressupõe uma abertura para a alteridade;~~

~~II – trata-se de um princípio indispensável a uma educação que queira fazer jus ao seu conceito de formadora do ser humano e, de modo especial, à formação do pesquisador, como forma de relação que estabelece com o objeto investigado;~~

~~III – traduz-se na capacidade de se indignar diante de qualquer forma de injustiça e de perda da dignidade humana; pela manifestação da solidariedade e do companheirismo; pela igualdade combinada com o respeito às diferenças culturais, étnicas, de gênero, de opções de vida, de estilos pessoais e do respeito às decisões coletivas; pela sensibilidade ecológica e pelo respeito ao meio ambiente, entre outros.~~

~~§2º *Pluralidade*: O princípio diz respeito à natureza da própria Universidade que, em seu conceito, abarca a pluralidade, ao reconhecer a universalidade numa tripla dimensão:~~

~~I – o universal enquanto encontro da humanidade consigo mesma, isto é, com a multiplicidade de saberes produzidos ao longo da história por diferentes grupos humanos;~~

~~II – o universal enquanto multiplicidade de interpretações feitas historicamente acerca da origem e do sentido de seus saberes;~~

~~III – o universal enquanto orientação ético-política de construção da história na qual possam conviver distintas formas de organização e de significação da existência, uma história como “progresso *do* todo” contraposta ao “progresso *no* todo”, (ADORNO, 1995);~~

~~§3º *Justiça cognitiva*: o princípio diz respeito à democratização plena de todas as formas de saber produzidos historicamente, especialmente os conhecimentos científicos e tecnológicos que a Universidade abriga, desenvolve e aprimora.~~

~~I – o acesso e a apropriação social de tais saberes são condições essenciais para o desenvolvimento do humano e para a justiça social;~~

~~II – a Universidade pode contribuir decisivamente para a justiça cognitiva, na medida em que proporciona aos jovens e aos grupos sociais excluídos o~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~acesso aos saberes sistematizados, historicamente produzidos e socialmente legitimados, possibilitando o redimensionamento do conhecimento;~~

~~§4º *Autonomia intelectual:* o princípio diz respeito a uma condição ética e cognitiva no exercício do pensamento:~~

~~I -- trata-se de preparar o indivíduo para embasar suas decisões e práticas na reflexão crítica da realidade histórica (ADORNO, 1995);~~

~~II -- significa superar o mero cultivo da especulação inspirada em modelos ideais, que deixa os indivíduos incapazes de orientar-se no mundo, assim como o esforço de diferenciação individual visando afirmar-se diante da lógica competitiva que se impõe como realidade autonomizada, sem sujeito;~~

~~III -- o desenvolvimento de uma postura investigativa nas atividades de Ensino na Graduação e na Pós-graduação, articuladas entre si e amparadas na Pesquisa e na Extensão, é primordial para o desenvolvimento da autonomia intelectual;~~

~~IV -- a produção de autonomia do pensamento decorre necessariamente do cultivo permanente da interrogação e da problematização.~~

~~§5º *Cooperação:* o princípio diz respeito à forma de relação que os seres humanos estabelecem entre si para regular suas relações com a natureza, e encontra no trabalho a referência para humanizar a realidade natural e social:~~

~~I -- trata-se de um princípio que se contrapõe ao individualismo econômico moderno e à instrumentalização racional que o embasa, que busca conferir sentido humano ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão através da participação coletiva e solidária na organização e desenvolvimento das atividades acadêmicas;~~

~~II -- a cooperação implica o agir solidário, tanto na produção, quanto na apropriação e distribuição dos resultados nas distintas atividades humanas.~~

~~§6º *Sustentabilidade:* o princípio da sustentabilidade diz respeito a um conjunto amplo de princípios, valores, conhecimentos e práticas individuais e coletivas que procuram repensar/superar o atual modelo de desenvolvimento e promover dinâmicas que primem por justiça social e por relações mais solidárias e responsáveis entre o ser humano e a natureza:~~

~~I -- implica construir alternativas ao atual modelo de produção e de consumo, que tem nas necessidades do mercado a sua principal referência e que reduz a~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

natureza à condição de objeto e o ser humano à condição de consumidor;

~~II – a sustentabilidade tem uma dimensão ética latente: ela implica um equilíbrio dinâmico entre as necessidades humanas e a capacidade da natureza de satisfazê-las;~~

~~III – a sustentabilidade ecológica, nesse sentido, implica sustentabilidade social, econômica, espacial e cultural, (SACHS, 1986).~~

~~§7º *Transformação social:* o princípio diz respeito à orientação social do fazer acadêmico no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão:~~

~~I – trata-se de um princípio que aposta na contextualização e na interpretação histórica e crítica como perspectiva de qualificar a intervenção social;~~

~~II – requer o reconhecimento da pertinência das demandas sociais a partir de sua contextualização histórica, objetivando conferir-lhes uma orientação emancipatória;~~

~~III – o princípio se traduz numa postura política voltada para o desenvolvimento de um processo investigativo e pedagógico vinculado organicamente aos processos sociais, comprometido com a construção de práticas orientadas pela justiça social, pela radicalidade democrática, por valores humanistas e coletivistas.~~

~~§8º *Indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão:* o princípio diz respeito, sobretudo, à articulação dialética entre a teoria e a prática para construir um fazer acadêmico socialmente relevante:~~

~~I – contrapõe-se à operacionalização e à massificação da Universidade que resulta na degradação do Ensino, na mercantilização da Pesquisa e na funcionalização da Extensão.~~

~~§9º *Interdisciplinaridade:* o princípio diz respeito ao processo de construção do conhecimento que, por meio do diálogo e da integração entre diferentes saberes e disciplinas, possibilita a composição de interpretações mais abrangentes e complexas, e uma intervenção mais qualificada na realidade.~~

~~§10º *Caráter público:* o princípio diz respeito à necessidade de que a instituição universitária atue em benefício da maioria da população, principalmente daqueles que foram historicamente mantidos à margem dos benefícios resultantes do saber.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~I – a universidade como um todo e a extensão em particular constituem-se como bens públicos e é preciso garantir aos cidadãos o mais amplo acesso possível a eles. Daí decorre que as atividades de extensão devem ser prioritariamente gratuitas evitando vieses mercantis nas relações universidade-sociedade.~~

**CAPÍTULO IV**  
**OBJETIVOS DA EXTENSÃO**

~~Art. 4º As ações da extensão universitária têm o seguinte objetivo geral:~~

~~I – garantir a Extensão Universitária como um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável, promova uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, fomentando o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na construção da Universidade, bem como a participação da Universidade no desenvolvimento regional.~~

~~Art. 5º São objetivos específicos das ações da extensão:~~

~~I – desenvolver programas e projetos voltados para toda a sociedade, comprometidos com a inclusão social, com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas;~~

~~II – difundir resultados e benefícios oriundos da criação cultural e artística e da pesquisa científica e tecnológica;~~

~~III – manter a Universidade aberta à participação da população, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e movimentos organizados da sociedade;~~

~~IV – proporcionar ambiência acadêmica, que favoreça, a partir da Extensão, a construção do conhecimento emancipatório, a capacitação para a atuação profissional do acadêmico e a sua formação cidadã;~~

~~V – promover o respeito à pluralidade de pensamento e à diversidade cultural, com a garantia de espaços de participação dos diferentes sujeitos sociais;~~

~~VI – fomentar o desenvolvimento de programas e projetos a partir de~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~métodos participativos e de pesquisa-ação objetivando promover a cidadania e os valores democráticos dos diferentes sujeitos sociais envolvidos nas ações.~~

**TÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

**CAPÍTULO I**  
**ÁREAS DO CONHECIMENTO**

~~Art. 6º Todas as atividades de extensão devem ser classificadas em áreas do conhecimento, assim definidas pelo CNPq:~~

- ~~I – Ciências Exatas e da Terra;~~
- ~~II – Ciências Biológicas;~~
- ~~III – Engenharia\Tecnologia;~~
- ~~IV – Ciências da Saúde;~~
- ~~V – Ciências Agrárias;~~
- ~~VI – Ciências Sociais Aplicadas;~~
- ~~VII – Ciências Humanas;~~
- ~~VIII – Linguística, Letras e Artes.~~

**CAPÍTULO II**  
**ÁREAS TEMÁTICAS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

~~Art. 7º Todas as atividades de Extensão deverão ser classificadas segundo a área temática principal e, opcionalmente, em área temática secundária, quando as ações estão relacionadas a mais de uma área, (FORPROEX, 2011/2002):~~

~~I – *comunicação*: Comunicação social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área;~~

~~II – *cultura*: Desenvolvimento de Cultura; Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e Sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Teatral e Circense; Rádio Universitária; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social;~~

~~III – *direitos humanos e justiça*: Assistência jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações populares; Questão agrária;~~

~~IV – *educação*: Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na área de Educação;~~

~~V – *meio ambiente*: Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio ambiente e desenvolvimento sustentável; Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área de meio ambiente; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Sistemas Integrados para Bacias Regionais;~~

~~VI – *saúde*: Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas;~~

~~VII – tecnologia e produção: Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas juniores; Inovação Tecnológica; Pólos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedade e Patentes;~~

~~VIII – trabalho: Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional, Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.~~

### CAPÍTULO III LINHAS DE EXTENSÃO

~~Art. 8º As linhas de Extensão, são classificadas, de acordo com o Plano Nacional de Extensão, sendo que para cada linha é apresentada uma descrição que auxiliará nas ações a serem executadas, (FORPROEX, 2001/2002):~~

~~I – alfabetização, leitura e escrita: alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas;~~

~~II – artes cênicas: dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística;~~

~~III – artes integradas: ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística;~~

~~IV – artes plásticas: escultura, pintura, desenho, gravura, instalação,~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística;

~~V – artes visuais: artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística;~~

~~VI – comunicação estratégica: elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil;~~

~~VII – desenvolvimento de produtos: produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos;~~

~~VIII – desenvolvimento regional: elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade;~~

~~IX – desenvolvimento rural e questão agrária: constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural;~~

~~X – desenvolvimento tecnológico: processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

(inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias;

~~XI – desenvolvimento urbano: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo;~~

~~XII – direitos individuais e coletivos: apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos;~~

~~XIII – educação profissional: formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho;~~

~~XIV – empreendedorismo: constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade;~~

~~XV – emprego e renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros;~~

~~XVI – endemias e epidemias: planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção;~~

~~XVII – espaços de ciência: difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços;~~

~~XVIII – esporte e lazer: práticas esportivas, experiências culturais,~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos;~~

~~**XIX** – *estilismo*: estilismo e moda;~~

~~**XX** – *fármacos e medicamentos*: uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos;~~

~~**XXI** – *formação docente*: formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal;~~

~~**XXII** – *gestão do trabalho*: estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros);~~

~~**XXIII** – *gestão informacional*: sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor;~~

~~**XXIV** – *gestão institucional*: estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais;~~

~~**XXV** – *gestão pública*: sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais);~~

~~**XXVI** – *grupos sociais vulneráveis*: questões de gênero, de etnia, de~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção;~~

~~**XXVII - infância e adolescência:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias;~~

~~**XXVIII - inovação tecnológica:** introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo);~~

~~**XXIX - jornalismo:** processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia;~~

~~**XXX - jovens e adultos:** processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta;~~

~~**XXXI - línguas estrangeiras:** processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução;~~

~~**XXXII - metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem:** metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional;~~

~~**XXXIII - mídias artes:** mídias contemporâneas, multimídia, web arte, arte digital;~~

~~**XXXIV - mídias:** veículos comunitários e universitários, impressos e~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

eletrônico (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias;

~~XXXV – MÚSICA:~~ apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística;

~~XXXVI – organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares:~~ apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros;

~~XXXVII – patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial:~~ preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística;

~~XXXVIII – pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais:~~ processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias;

~~XXXIX – propriedade intelectual e patente:~~ processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente;

~~XL – questões ambientais:~~ implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente;~~

~~**XXI** – *recursos hídricos*: planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos;~~

~~**XXII** – *resíduos sólidos*: orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo;~~

~~**XXIII** – *saúde animal*: processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários;~~

~~**XXIV** – *saúde da família*: processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família;~~

~~**XXV** – *saúde e proteção no trabalho*: processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional;~~

~~**XXVI** – *saúde humana*: promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras;~~

~~**XXVII** – *segurança alimentar e nutricional*: incentivo à produção de~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar;~~

~~**XLVIII** – *segurança pública e defesa social:* planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário;~~

~~**XLIX** – *tecnologia da informação:* desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital;~~

~~**L** – *temas específicos Desenvolvimento humano:* temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano;~~

~~**LI** – *terceira idade:* planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias;~~

~~**LII** – *turismo:* planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais;~~

~~**LIII** – *uso de drogas e dependência química:* prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.~~



## **CAPÍTULO IV**

### **TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DE EXTENSÃO DA UFFS**

~~Art. 9ª~~ A I COEPE/2010 (I Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFFS) definiu as seguintes temáticas de extensão que deverão ter atenção prioritária pela UFFS e que serão revistas a partir da realização de novas Conferências:

- ~~I~~ – Educação básica e formação de professores;
- ~~II~~ – Conhecimento, Cultura e Formação Humana;
- ~~III~~ – Desenvolvimento Regional, Tecnologias e Inovação;
- ~~IV~~ – História e Memória Regional;
- ~~V~~ – Linguagem e Comunicação;
- ~~VI~~ – Energias Renováveis, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- ~~VII~~ – Agricultura Familiar, Agroecologia e Desenvolvimento Rural;
- ~~VIII~~ – Gestão das Cidades, Sustentabilidade e Qualidade de Vida;
- ~~IX~~ – Movimentos Sociais, Cidadania e Emancipação;
- ~~X~~ – Juventude, Cultura e Trabalho;
- ~~XI~~ – Políticas e Práticas de Promoção de Saúde Coletiva.

~~Parágrafo Único~~ O Comitê de Extensão e Cultura, ouvidas as comunidades acadêmica e externa, em seus diferentes fóruns institucionais representativos, poderá incluir outras temáticas como prioritárias.

## **CAPÍTULO V**

### **CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

~~Art. 10~~ As ações de extensão serão classificadas em Programa, Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviço, de acordo com as definições do FORPROEX (2001/2002) que seguem abaixo:

~~§1º Programa:~~ conjunto articulado de Projetos e outras Ações de Extensão (Cursos, Eventos, Prestação de Serviços), preferencialmente integrando as ações de Extensão, Pesquisa e Ensino. Tem caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~§2º Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser:~~

~~I – vinculado a um Programa de Extensão (Projeto faz parte de uma nucleação de ações);~~

~~II – não vinculado a um Programa de Extensão (Projeto isolado).~~

~~§3º Curso: ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos, (FORPROEX, 2001/2002).~~

~~I – classificação dos cursos de Extensão Universitária e definições:~~

~~a) presencial: curso cuja carga horária computada é referente à atividade na presença de professor / instrutor;~~

~~b) a distância: curso cuja carga horária computada compreende atividades realizadas sem presença/supervisão de professor / instrutor (as avaliações podem ser presenciais);~~

~~c) até 30 (trinta) horas: curso cuja carga horária é de até 30 (trinta) horas;~~

~~d) igual ou superior a 30 (trinta) horas: curso cuja carga horária é igual ou superior a 30 (trinta) horas;~~

~~e) iniciação: curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;~~

~~f) atualização: curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;~~

~~g) treinamento e qualificação profissional: curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas;~~

~~h) aperfeiçoamento: curso com carga horária mínima de 180h, destinado a graduados;~~

~~§4º Evento: ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, mantido ou reconhecido pela Universidade, (FORPROEX 2001/2002).~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

**I** – ~~classificação dos eventos:~~

~~a) congresso: evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 (três) a 7 (sete) dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla.~~

~~**Parágrafo Único** Realizado como um conjunto de atividades, como mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops; os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas devem, também, ser registrados e certificados como *curso*. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como “conferência nacional de...”, “reunião anual de...”, etc.;~~

~~b) seminário: evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda, etc.;~~

~~c) ciclos de debates: encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo, Circuito, Semana;~~

~~d) exposição: exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento;~~

~~e) espetáculo: demonstração pública de eventos cênicos musicais: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical;~~

~~f) evento esportivo: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva;~~

~~g) festival: série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas;~~

~~h. Outros: ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Inclui campanha.~~

~~§5º *Prestação de Serviço*: é o trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público,~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

etc.), visando contribuir, prioritariamente, na formação acadêmica e profissional e na qualificação do corpo docente da Universidade.

~~I~~ de acordo com o Plano Nacional de Extensão (p. 7, 2000/2001) “a prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino, pesquisa e extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da realidade e sobre a realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social”.

~~§6º~~ *Publicações e outros Produtos Acadêmicos*: caracterizam-se como a produção de Publicações (manual, jornal, revista, livro, relatório técnico, anais, outros) e Produtos Acadêmicos (audiovisual: filmes, vídeos; cd's, programa de rádio, programa de TV, outros) resultados das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica, (FORPROEX 2001/2002).

## CAPÍTULO VI

### ORIENTAÇÕES PARA A PROPOSIÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

~~Art. 11~~ As ações de Extensão envolvendo a UFFS podem ser elaboradas a partir de:

~~I~~ proposição interna: proposição institucional da Universidade; proposta de docentes, acadêmicos e técnicos da UFFS — sendo que a coordenação do projeto deverá estar a cargo ou responsabilidade de um professor\docente — e que preferencialmente, estejam mencionadas\previstas nos PPP dos cursos de graduação;

~~II~~ proposição externa: proposta de ação de uma entidade não-governamental; demanda concreta da comunidade ou de representantes da comunidade; demanda de órgãos governamentais para contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas;

~~Parágrafo Único~~ Os programas e projetos de extensão da UFFS serão desenvolvidos a partir de aprovação em editais internos e externos, projetos de demanda espontânea e por meio de convênios e contratos.

~~Art. 12~~ As proposições das ações de extensão devem seguir as seguintes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

modalidades:

~~I. comunitária: envolve a relação entre a Universidade e a Comunidade definida no Plano Nacional de Extensão Universitária, visando à transformação social, por meio do diálogo e da troca de saberes entre a Universidade e os demais setores da sociedade;~~

~~II. formação acadêmica permanente: possibilita a construção do conhecimento e a geração de produtos acadêmicos, através da execução de ações voltadas para a comunidade universitária — docentes, técnicos administrativos e acadêmicos — por meio do oferecimento de cursos, oficinas e palestras, tendo em vista o seu aprimoramento acadêmico e profissional.~~

UFFFS